



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.193, DE 26 DE MARÇO DE 2025

**Dispõe sobre a autorização para
abertura de crédito especial na
Fonte de recurso n.º 2.710.**

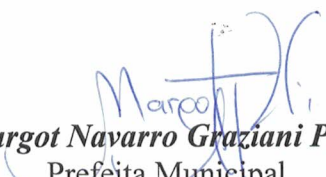
Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu,
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.187, de 03 de janeiro de 2.025), no valor de R\$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), recursos a serem utilizados conforme artigo 43, §1.º, I, da Lei n.º 4.320/64, na seguinte dotação:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R\$)	Justificativa
02.09.03.12.362.2001.2050.4.4.90.39	2.710	R\$114.000,00	Contratação de projeto da Ejatech para o presídio municipal, originado da Resolução SEGOV n.º 14/2024.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal